



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

**TERMO DE
RESCISÃO
ANTECIPADA DO
CONTRATO TRE-PI
Nº 31/2020,
REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
MOTORISTA,
FIRMADO ENTRE
O TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL DO
PIAUÍ E A
EMPRESA PROATIVA
SERVIÇOS E APOIO
ADMINISTRATIVO
LTDA**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, **resolve rescindir, antecipadamente, o CONTRATO TRE-PI Nº 31/2020**, celebrado com a empresa **PROATIVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.336.334/0001-24, estabelecida na Quadra SOF Sul, Qd. 19, Conjunto B, Sala 105, lote 5, Zona Industrial/Guará, Brasília-DF, CEP: 71215-297, representada neste ato pela Sra. **Constância da Costa Barros**, aqui designada como **CONTRATADA**, em consonância com a Lei 8.666/93, nos termos do Processo SEI nº 0000985-15.2023.6.18.8000, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão antecipada do Contrato TRE-PI nº 31/2020** (prevista para ocorrer em 20/09/2023, conforme 5º Termo Aditivo 1546679), referente a prestação dos serviços continuados de motoristas, visto que referidos serviços foram incorporados ao Contrato TRE-PI nº 67/2022 (1741632), firmado com empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo é firmado com base no art. 79, I c/c art. 78, I e II da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Décima Terceira e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0000985-15.2023.6.18.8000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação no DOU, findando os efeitos financeiros do Contrato 31/2020 em 11 de janeiro de 2023, considerando a Ordem de Serviço nº 001/2022 – COAAD (1743712) do Contrato TRE-PI n 67/2022, que autorizou a instalação do novo posto a partir do dia 12 de janeiro de 2023.

Depois de lido, foi o presente Termo de Rescisão lavrado e assinado pelas partes, no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Presidente

Ciente.

PROATIVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Constância da Costa Barros

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CONSTÂNCIA DA COSTA BARROS, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 08/02/2023, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1766798** e o código CRC **96EEE83A**.

0000985-15.2023.6.18.8000

1766798v7